



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

RESOLUÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 010/2025 CMAS - SMG

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Sarabonete nº 01 Centro. São Miguel do Gostoso/RN. CEP: 59585-000

RESOLUÇÃO Nº 010/2025

Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - Biênio 2025/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de São Miguel do Gostoso / RN, criado pela Lei Nº 301/2017, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando a Lei do SUAS Nº 301/217 - Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de São Miguel do Gostoso, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período. §1º O CMAS é composto por 12 (doze) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal;

Considerando a solicitação da Secretaria de Turismo para a substituição do suplente representante da Secretaria no CMAS;

Considerando a solicitação da coordenadora do CREAS para substituição do suplente dos trabalhadores do SUAS, da Média Complexidade;

Considerando a aprovação unânime dos conselheiros dos novos indicados, ocorrida na reunião ordinária do CMAS, ocorrida em 30/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição do Conselheiro Suplente representante da Secretaria Municipal de Turismo, Sr. Alessandro Magnus Xavier do Amaral pela Sra. Maria Railma Ângelo de Araújo.

Art. 2º - Aprovar a substituição do Conselheiro Suplente representante dos Profissionais da Assistência Social - CREAS, Sra. Janaína de Souza Martins pela Sra. Simone Socorro Alencar.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

São Miguel do Gostoso / RN, 30 de setembro de 2025.

LUZMARINA CRUZ DA SILVA ROSADO GOUVEIA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Miguel do Gostoso/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20251015041247
Título	RESOLUÇÃO 010/2025 CMAS - SMG
Tipo da matéria	RESOLUÇÃO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	15/10/2025 04:13
Data/hora autorização	15/10/2025 04:13
Data de circulação	15/10/2025
Diário Oficial	Edição nº 01185-A, data 15/10/2025, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 15/10/2025 — Edição 01185-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251015041247&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/07/2026 22:39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251015041247**, intitulada **RESOLUÇÃO 010/2025 CMAS - SMG**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 15/10/2025 04:13 | **Autorização:** 15/10/2025 04:13 | **Circulação:** 15/10/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01185-A, 15/10/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALRua: Sarabonete nº 01 Centro. São Miguel do Gostoso/RN. CEP: 59585-000 RESOLUÇÃO Nº 010/2025 Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - Biênio 2025/2026 O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de São Miguel do Gostoso / RN, criado pela Lei Nº 301/2017, no uso de suas atribuições estatutárias, Considerando a Lei do SUAS Nº 301/217 - Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de São Miguel do Gostoso, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período. §1º O CMAS é composto por 12 (doze) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal; Considerando a solicitação da Secretaria de Turismo para a substituição do suplente representante da Secretaria no CMAS; Considerando a solicitação da coordenadora do CREAS para substituição do suplente dos trabalhadores do SUAS, da Média Complexidade; Considerando a aprovação unânime dos conselheiros dos novos indicados, ocorrida na reunião ordinária do CMAS, ocorrida em 30/09/2025. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a substituição do Conselheiro Suplente representante da Secretaria Municipal de Turismo, Sr. Alessandro Magnus Xavier do Amaral pela Sra. Maria Railma Ângelo de Araújo. Art. 2º - Aprovar a substituição do Conselheiro Suplente representante dos Profissionais da Assistência Social - CREAS, Sra. Janaína de Souza Martins pela Sra. Simone Socorro Alencar. ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251015041247&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/07/2026 22:39